



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

DELCA: DIRP  
PROC. Nº .....  
FOLHA Nº .....  
ASSINATURA/MATRICULA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDO NO PROCESSO 18032/20 E ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 133/2021, Processo Administrativo nº 8256/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.439.366/0001-39, Inscrição Estadual nº 039/0161497, com sede na Rua Henrique Schwing, nº 258, Centro, Erechim/RS, representada pela Sra. Camile Rorig Follador, portadora do CPF nº 002.009.330/60 e C.I. nº 6081034107 SJS/RS;

**CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

**II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 8256/2021, Pregão Eletrônico nº 133/21, realizado em 24/06/2021:

CAMILE RORIG  
FOLLADOR:00  
200933060

Assinado de forma digital  
por CAMILE RORIG  
FOLLADOR:00200933060  
Dados: 2021.08.27  
10:01:21 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

DELCA: DIRP  
PROC. Nº .....  
FOLHA Nº .....  
ASSINATURA/MATRÍCULA

| EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI<br>CNPJ nº 15.439.366/0001-39 |  |            |       |             |                   |
|---|--|------------|-------|-------------|-------------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UNID       | QUANT | VALOR (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 5   | ATORVASTATINA 20 MG.<br>(TIPO LIPITOR) -                   | COMPRIMIDO | 33000 | 0,42        | 13.860,00         |
| 8   | BACLOFENO 10 MG. (TIPO<br>LIORESAL) -                      | COMPRIMIDO | 20000 | 0,44        | 8.800,00          |
| 9   | BRIMONIDINA, TARTARATO<br>0,1% SOL.OFT -                   | FRASCO     | 12    | 33,04       | 396,48            |
| 11  | BROMETO DE PINAVERIO<br>100MG -                            | COMPRIMIDO | 1080  | 0,79        | 853,20            |
| 17  | CICLOBENZAPRINA 10 MG,<br>CLORIDRATO DE (TIPO<br>MIOSAN) - | COMPRIMIDO | 1080  | 0,20        | 216,00            |
| 22  | ESCITALOPRAM 15 MG -                                       | COMPRIMIDO | 720   | 0,86        | 619,20            |
| 28  | GABAPENTINA 300 MG. -                                      | COMPRIMIDO | 8200  | 0,83        | 6.806,00          |
| 29  | GABAPENTINA 400 MG -                                       | COMPRIMIDO | 13200 | 0,70        | 9.240,00          |
| 35  | LANZOPRAZOL 30MG -   | COMPRIMIDO | 2200  | 0,94        | 2.068,00          |
| 38  | LISINOPRIL 10MG -  | COMPRIMIDO | 1080  | 0,83        | 896,40            |
| 39  | MELOXICAN 15 MG -  | COMPRIMIDO | 1080  | 0,59        | 637,20            |
| 40  | MEMANTINA, CLORIDRATO<br>DE - 10 MG -                      | COMPRIMIDO | 48000 | 0,44        | 21.120,00         |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 65.512,48</b>                                 |  |            |       |             |                   |

### III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDO NO PROCESSO 18032/20 E ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

CAMILE RORIG Assinado de forma digital  
FOLLADOR:00 por CAMILE RORIG  
200933060 FOLLADOR:00200933060  
Dados: 2021.08.27  
10:01:46 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

DELCA: DIRP  
PROC. Nº .....  
FOLHA Nº .....  
ASSINATURA/MATRÍCULA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

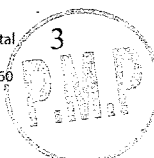
**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

CAMILE RORIG Assinado de forma digital  
por CAMILE RORIG  
FOLLADOR:00 FOLLADOR:00200933060  
200933060 Dados: 2021.08.27  
10:02:01 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

DELCA: DIRP  
PROC. Nº .....  
FOLHA Nº .....  
ASSINATURA/MATRÍCULA

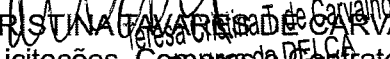
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sr(a). Sra. Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Sra. Milena Kronemberg - Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 1001.99 e 18.02.10.304.2018.2060.3390.30 - Fonte 1213.02 e 1214.61 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público

  
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



**CAMILE RORIG**  
**FOLLADOR:00200**  
**933060**  
Assinado de forma digital  
por CAMILE RORIG  
FOLLADOR:00200933060  
Dados: 2021.08.27 10:02:21  
-03'00'  
**EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**  
**Beneficiária**

**PORTARIA N.º 1151 de 08 de setembro de 2021**

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar CARLOS EDUARDO SOUZA DA PAZ DE MOURA, do Cargo de Agente Público Municipal de Supervisão de Atividades para Juventude, da Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer, símbolo APM-1, a partir de 31/08/2021. (Of. GS N.º 135/2021)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 08 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 1152 de 08 de setembro de 2021**

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c as de n.ºs: 7.510/2017, 8.119/2021, THIAGO SIQUEIRA FERREIRA ESTEVES, para exercer o Cargo de Agente Público Municipal de Supervisor de Atividades para Juventude, da Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer, símbolo APM-1, a partir de 01/09/2021. (Of. GS N.º 135/2021)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 08 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 1153 de 08 de setembro de 2021**

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar LUCIANA MAIA NICODEMUS, matrícula n.º 6449, da Função de Assessoramento Superior de Chefe do Núcleo de Medicina do Trabalho, da Secretaria de Saúde, símbolo FASG, a partir de 16/08/2021. (Of. n.º 897/2021 – SMS)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 08 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 1154 de 08 de setembro de 2021**

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.512/2017, ANA DANIELA FERREIRA GOMES, matrícula n.º 6912, para exercer a Função de Assessoramento Superior de Chefe do Núcleo de Medicina do Trabalho, da Secretaria de Saúde, símbolo FASG, a partir de 16/08/2021. (Of. n.º 897/2021 – SMS)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 08 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 1155 de 08 de setembro de 2021**

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c as de n.ºs: 7.510/2017, 8.119/2021, ALEXANDRE LUIS CANDU, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção Técnica do Teatro D. Pedro, do Instituto Municipal de Cultura, símbolo FG-2, a partir de 01/09/2021. (Of. COE GP N.º 232/2021 – IMC)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 08 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 1156 de 09 de setembro de 2021**

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Gerente de Assuntos Comunitários, da Secretaria de Educação, símbolo DAS-3, a partir de 09/09/2021.

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 09 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 841/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2021

Processo: 7947/2021 – Pregão Eletrônico n.º 121/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDO NO PROCESSO 15715/2020 – PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, Valor Estimado: R\$ 1.393,92. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens             | UN  | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---------------------------------|-----|------|--------|-----------|
| 52   | Imiquimode 50mg/g creme         | SAC | 12   | 15,00  | 180,00    |
|      | – sachê 250mg (tipo Modif)      |     |      |        |           |
| 60   | Pinus pinaster 50mg – pyrogenol | COM | 720  | 1,686  | 1.213,92  |
|      | (tipo Flebon)                   |     |      |        |           |

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 842/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2021

Processo: 8256/2021 – Pregão Eletrônico n.º 133/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDO NO PROCESSO

18032/20 E ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ELITEI.MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.081.842/0001-05, Valor Estimado: R\$ 56.336,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens   | UN   | Qtd.  | UN R\$ | Total R\$ |
|------|-----------------------|------|-------|--------|-----------|
| 7    | Azitioprina 50 mg     | COMP | 14000 | 2,15   | 30.100,00 |
| 18   | Ciprofloxacilo 100 mg | COMP | 21000 | 0,36   | 7.560,00  |
| 41   | Mesalazina 400 mg     | COMP | 16100 | 1,16   | 18.676,00 |

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 845/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2021

Processo: 8256/2021 – Pregão Eletrônico n.º 133/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDO NO PROCESSO 18032/20 E ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 28.093.678/0001-85, Valor Estimado: R\$ 26.023,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens  | UN  | Qtd.  | UN R\$ | Total R\$ |
|------|----------------------|-----|-------|--------|-----------|
| 1    | ACEFLOXACINA 600mg   | ENV | 8100  | 0,95   | 7.695,00  |
| 2    | Ezetimiba 10 mg      | COM | 19000 | 0,68   | 12.920,00 |
| 4    | Alprazolam 1 mg      | COM | 28000 | 0,15   | 4.200,00  |
| 15   | Ciclohexapirina 5 mg | COM | 7600  | 0,13   | 988,00    |
| 46   | Alprazolam 0,5mg     | COM | 2200  | 0,10   | 220,00    |

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 854/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2021

Processo: 8256/2021 – Pregão Eletrônico n.º 133/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDO NO PROCESSO 18032/20 E ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: NOVO NORDISK FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 82.277.955/0007-40, Valor Estimado: R\$ 371.599,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens                                       | UN  | Qtd. | UN R\$ | Total R\$  |
|------|---|-----|------|--------|------------|
| 30   | Insulina – Aspart – frasco 10ml (tipo insulina Novorapid) | FR  | 540  | 83,52  | 45.100,80  |
| 31   | Insulina Degludeca 100UI/ml – 3ml (aneta)                 | CAN | 2700 | 108,99 | 294.273,00 |
| 32   | Insulina Determir Flexpen (tipo insulina Levemir)         | FR  | 600  | 53,71  | 32.226,00  |

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 855/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2021

Processo: 8256/2021 – Pregão Eletrônico n.º 133/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDO NO

| ANEXO AO DECRETO N.º 222 de 08 de setembro de 2021 |                            |              |          |              |              |
|--|----------------------------|--------------|----------|--------------|--------------|
| PROJETO/ATIVIDADE                                  | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |          | VALOR EM R\$ |              |
|  | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO     | DESPESA      | FUNTE    | ACRÉSCIMO    | CANCELAMENTO |
| Promoção Cidadania – Proteção Básica               | 20.02.08.244.2024.2086     | 4.4.90.52.00 | 1.311.99 | 141.937,22   |              |
|  |                            |              |          | 141.937,22   |              |

| ANEXO AO DECRETO N.º 222 de 08 de setembro de 2021  |                           |              |
|---|---------------------------|--------------|
| DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO   | CÓDIGO DA RECEITA         | VALOR EM R\$ |
| Transferências de Recursos FNAS – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – ESTR4 – Fonte 1.311.99 | 2.4.1.8.12.01.01.01.00.00 | 141.887,00   |
| Rendimentos – Transferências do FNAS – SIGTV – Estruturação Rede de Serviços SUAS – ESTR4 – Fonte 1.311.99  | 1.3.2.1.00.05.01.80.20.00 | 50,22        |
|   |                           | 141.937,22   |